

(STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 55585599 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE, Funcional: 5953259 - Membro; e SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO, Funcional: 5952445 - Membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7763/2023 - CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 30 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1055109

**PORTARIA Nº 320/2024-CGP/SEAP
Belém-PA, 20 de março de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020:

- 1142/2023-CGP/SEAP, de 18/12/2023, publicada no DOE nº 35.654, de 21/12/2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7890/2023-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1055112

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Autorizado pelos Processos PAE nº 2023/1015444 e 2023/1109910
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Nome: ANA TELMA DE SOUZA LOPES

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL

Admissão: 19/03/2024 Término Vínculo: 18/03/2025

Nome: MARIA RUTH RAIOL RAMOS RODRIGUES

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA/ENFERMAGEM

Admissão: 19/03/2024 Término Vínculo: 18/03/2025

Nome: LIVIA VITORIA SANTOS REIS

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA/ODONTOLOGIA

Admissão: 19/03/2024 Término Vínculo: 18/03/2025

Nome: LUCIANA DE NAZARÉ NEVES DE MELO

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Admissão: 19/03/2024 Término Vínculo: 18/03/2025

Nome: MARCOS DE ALMEIDA SOUZA

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA/ESTATÍSTICA

Admissão: 26/03/2024 Término Vínculo: 25/03/2025

Ordenador: CEL QOPM MARCO ANTÔNIO SIROTTEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 1055310

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 095 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO:

- Os Termos do Processo nº 2023/2289373, de 01.11.2023;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor VÍTOR HUGO DUARTE DAS CHAGAS, matrícula nº 5961450-1, ocupante do cargo de Supervisor Museológico, para como Defensor Dativo, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 219, da Lei nº 5.810/94, a defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/2289373, a que responde o servidor JTRN, matrícula nº 57200742-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, por não ter apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la.

II- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 21 de março de 2024.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura - SECULT

Protocolo: 1054989

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 094 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO:

- Os Termos do Processo nº 2023/2289373, de 01.11.2023;

R E S O L V E:

I - TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 058 de 29.02.2024, publicada no DOE nº 35.737 de 07.03.2024, sob o protocolo de nº 1048044, que designou o servidor LUCAS DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 5969765-1, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, como Defensor Dativo, no Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/2289373, a que responde o servidor JTRN, matrícula nº 57200742-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, por não ter apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la.

II- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 21 de março de 2024.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura - SECULT

Protocolo: 1054985

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2023 – AUDIOVISUAL – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS – LEI PAULO GUSTAVO – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DE SUPLENTES.

A Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, publica Relação Preliminar de Habilitação de Suplentes, do edital de audiovisual – apoio a produções audiovisuais, da Lei Paulo Gustavo, cabendo recurso fundamentado, único e específico, de acordo com o item 14.3, devendo ser enviado através do e-mail recursoaudiovisualppgpara@gmail.com. Se houver mais de um e-mail será considerado apenas o último enviado. Período de recurso: 00:00h do dia 26/03/24 até 23:59h do dia 28/03/24. Recursos recebidos fora deste período não serão analisados.

Ordem	Inscrição Mapa Cultural	Região de Integração	Município	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Nota	Cota	Descrição/Cota	Resultado
1	pa-890313103	Guajará	Belém	Manoel Leite Carneiro Júnior - Instituto Culta da Amazônia	Belém - Cidade Sound system	8000	não		HABILITADO
2	pa-1043954887	Guajará	Belém	João Victor Borges Feio	Griot Urbano: Batallas, rimas e negritude	8000	sim	Pessoa negra	INABILITADO - Conforme item 14.1.2, II do Edital.
3	pa-1490098978	Guajará	Belém	Ana Carolina Marceliano Nunes	Curandeiras	8000	sim	Gênero	HABILITADA
4	pa-1085294916	Guajará	Belém	Ianca Moreira do Nascimento	Interior Primavera	8000	sim	Gênero	INABILITADA - Conforme item 14.1.2, II, IV do Edital.
5	pa-977540807	Baixo Amazonas	Santarém	Leonardo Junio Vinhotê Gueiros Pessoa	Acordes da minha vida, por Júlio Tapará	7600	sim	Territorial	HABILITADO
6	pa-1568036642	Guamá	Santa Izabel do Pará	Sidnei Correa de Souza	A Re-existência da comunidade quilombola	7500	sim	Territorial	HABILITADO
7	pa-287862155	Araguaia	Santa Maria das Barreiras	Marcio Olegário Umbelino	Poesia Bruta	7500	sim	Territorial	HABILITADO
8	pa-786387163	Tocantins	Tailândia	Rhana de Nazaré dos Reis Mendes	Resgatando Raízes: Escolas de Tailândia	7380	sim	Territorial / Gênero	HABILITADA
9	pa-1944013217	Carajás	Bom Jesus do Tocantins	Kokinire Lima Haraxare	Mpamãmkatêjê Jakurêi	7300	sim	Pessoa Indígena	HABILITADO
10	pa-1536456099	Carajás	Marabá	Camilla Leite da Paz Moreira	Mulheres (em) Trans/e	7300	sim	Pessoa negra	INABILITADA - Conforme item 14.1.2, I, II do Edital
11	pa-1678408948	Rio Caeté	Bragança	Kelle de Nazaré Cunha	Quando chegar dezembro!	7100	sim	Territorial / Gênero	HABILITADA